



EDUCAÇÃO

TERMO DE PATROCÍNIO UGE/GG N° 001/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa AMADO MAKER EDITORA LTDA, com o objetivo de receber a doação de um laboratório maker para a EMEB Joaquim Candelário de Freitas.

Processo n. 018048/2021

Edital de Convocação Pública n. 01/2021

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o n° 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pela Gestora da Unidade de Gestão de Educação, Sra. VASTI FERRARI MARQUES, por força da Lei n° 5.641, de 06 de julho de 2001, doravante denominado de MUNICÍPIO, e, de outro, a empresa AMADO MAKER EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 36.205.501/0001-51, com sede na Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 108, Vila Nossa Senhora, Indaiatuba-SP, neste ato representada por seu Socia-Diretora, Sra. Marina Amado, portadora da CI/RG n° 34.246.526-0 e do CPF/MF n° 379.390.958-11, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, celebram o presente TERMO DE PATROCÍNIO, decorrente do edital de convocação pública ou convite n° 01/2021, na Edição n° 4956 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá de 25 de agosto de 2021, que se regerá pela Lei n° 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE PATROCÍNIO tem por objeto o recebimento de doação de um Laboratório Maker, composto por máquinas, equipamentos, mobiliário, material de consumo, material didático e capacitação de docentes para a EMEB Joaquim Candelário de Freitas, em conformidade com Plano de Trabalho e Cronograma anexos, que constituem parte do presente ajuste.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do patrocínio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela PATROCINADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Gestor da Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei n° 8.901, de 2018, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- receber o patrocínio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela PATROCINADORA;
- supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- exigir da PATROCINADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do patrocínio, na forma do art. 11 da Lei n° 8.901, de 2018;
- elaborar o relatório, na forma do Anexo ___ e nos moldes do art. 11 da Lei n° 8.901, de 2018;
- quando o patrocínio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.
- Supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo conforme critérios definidos no Plano de Trabalho e Cronograma anexos, devendo zelar pelo alcance dos resultados em comum pactuados.

II – Da PATROCINADORA:

- executar o objeto deste Termo, de seu Plano de Trabalho e Cronograma anexos, em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- assegurar que toda divulgação das ações objeto do patrocínio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO in adimplência da PATROCINADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- no caso de patrocínio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;

d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;

d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;

d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;

d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;

e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a PATROCINADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo Gestor da Unidade competente, proporcionalmente ao patrocínio ofertado ao MUNICÍPIO, nos termos dos arts. 13 e 16 da Lei n° 8.901, de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à PATROCINADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da PATROCINADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à PATROCINADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PATROCINADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei n° 8.901, de 2018, momentaneamente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses, da data da ordem de início da execução do objeto do Termo, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;

b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;

c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:

c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e

c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a PATROCINADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a PATROCINADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Unidade de Gestão de Educação (UGE), e protocolados no endereço Av. Dr. Cavalcanti, 396, Centro, Jundiá/SP, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias a contar da ciência ou publicação do ato. Caberá à Unidade de Gestão de Educação analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei n° 8.901, de 2018, e demais legislações pertinentes.



EDUCAÇÃO

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito de direito. Jundiaí, 17 de novembro de 2021.

Prof.^a VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

MARINA AMADO
Sócia-Diretora
Amado Maker Editora Ltda.

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO AO TERMO DE PATROCÍNIO N° 01/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa AMADO MAKER EDITORA LTDA, com o objetivo de receber a doação de um Laboratório Maker para a EMEB Joaquim Candelário de Freitas.

PLANO DE TRABALHO
PROJETO SALA MAKER JUNDIAÍ
JUSTIFICATIVA:

A cultura de modelos de espaços interdisciplinares de prototipação, de maneira geral, possui uma lógica de funcionamento, organização e dinâmicas que são valiosas para o aprendizado de muitas habilidades consagradas em teorias pedagógicas renomadas e tendências educacionais contemporâneas. A Sala Maker, aliada a um método que conecta às inúmeras contribuições da prática pedagógica com a fluidez e complexidade dos ambientes de fabricação e compartilhamento global de conhecimento, permite a criação de grandes oportunidades de transformação pessoal e social positiva.

Em Jundiaí, a partir da atual gestão municipal, há o compromisso de se estabelecer uma efetiva conexão com as tecnologias digitais, promovendo, inclusive, a funcionalidade adequada dos laboratórios de informática. Em 2021, a partir de uma matriz de procedimentos emanada da Secretaria Municipal de Educação e com a implementação da Sala Maker, buscou-se a partir da inclusão dessa estrutura uma aproximação do docente na relação entre procedimentos didáticos, conteúdos escolares e a conectividade digital.

É necessário um conjunto de ações planejadas e integradas, para que a incorporação das tecnologias da informação e comunicação, como ferramentas pedagógicas, repercutam sobremaneira na melhoria efetiva da qualidade da aprendizagem, impactando, inclusive, no futuro, em novas fontes de geração de emprego e renda.

O currículo Maker (Faça Você Mesmo) assume como objetivo principal criar as melhores oportunidades possíveis para desenvolver as dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e caminhar para que se atinja o propósito dela que é "Contribuir para a construção de uma sociedade mais ética, democrática, responsável, sustentável, solidária, que respeite e promova a diversidade e os direitos humanos, sem preconceitos de qualquer natureza".

Além das competências da BNCC, foram consideradas como norteadoras os quatro pilares fundamentais de aprendizagem da UNESCO e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, grandes tendências educacionais.

É, portanto, com o intuito de fortalecer o uso pedagógico das tecnologias da informação e comunicação, que a Secretaria Municipal de Educação de JUNDIAÍ elaborou um conjunto de ações para utilização mais efetiva na Sala Maker, para atender as novas necessidades dos alunos da Rede Municipal.

OBJETIVOS:

Contemplar os alunos matriculados no Ensino Fundamental I da rede do Município de Jundiaí;

Desenvolver nos alunos com o recurso de laboratório interativo e seus aplicativos, o raciocínio lógico, a curiosidade, a reflexão, a argumentação e a solução de problemas;

Proporcionar aos alunos da rede municipal de ensino oportunidades para utilização da Sala Maker para criação, formação de competências, promoção de colaboração e materialização de ideias;

Criar um espaço no qual estudantes e a comunidade possam compartilhar conhecimentos e colocar em prática seus projetos e ideias; Facilitar o acesso a ferramentas de fabricação convencional e digital a seus usuários;

Integrar os conceitos da Indústria 4.0 à Sala Maker, com o intuito de fornecer um espaço de formação para os profissionais da indústria do futuro;

Viabilizar a criação de soluções e produtos baseados no conceito de *open design*, no qual as empresas e a comunidade possam trabalhar em parceria;

Proporcionar uma rápida entrada no mercado de trabalho; Desenvolver nos alunos, com o recurso de laboratório interativo e seus aplicativos, o raciocínio lógico, a curiosidade, a reflexão, a argumentação e a solução de problemas, tais como:

Relação entre Tecnologia e Desenvolvimento;

Estudo de casos com aulas expositivas e conteúdo teórico;

Experimentos para fixação de conceitos e desenvolvimento de criatividade;

Trabalhos práticos em grupo na solução de problemas ou tarefas propostas;

METODOLOGIA:

Serão trabalhados conteúdos como paradigma digital nos processos de comunicação e educação; tecnologias da informação, potencialização pedagógica das competências da BNCC (Base Nacional Comum Curricular); utilização de softwares e aplicativos no processo criativo, elaboração de projetos de empreendedorismo e conteúdos em ambientes virtuais de aprendizagem.

A execução da ação será acompanhada por suas coordenações pedagógicas e de forma sistemática, pela Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí.

Para além desses momentos remotos e presenciais, será disponibilizado aos professores um serviço de tira-dúvidas virtual, por intermédio de videoconferências e de correspondência por e-mail com o professor formador.

Relação entre Tecnologia e Desenvolvimento;

Apoio aos discentes na criação e condições para a adequada utilização das tecnologias em contexto escolar;

Reflexão sobre os impactos do paradigma digital nos processos de comunicação;

Interação e exploração do potencial para a promoção e inovação nos processos de aprendizagem criativa;

Utilização adequada das novas ferramentas tecnológicas e multimídia associadas;

Jogos educacionais computadorizados e atividades lúdicas digitais;

Estratégias de motivação dos alunos através de conteúdos interativos;

Prototipagem em impressão 3D, Corte Laser, Plotter de Recorte e Robótica.

Desenvolvimentos em projetos customizados;

Estratégias de preparação dos estudantes para as profissões do futuro.

Sistema híbrido de ensino criando um ambiente de aprendizagem inovador, adaptativo ao aluno, dinâmico e interativo que estimule e reforce o processo de ensino-aprendizagem;

As formações dos educadores Maker deverão ser ofertadas em três fases, sendo duas remotas por meio de videoconferências e vídeo tutoriais e uma fase exclusivamente presencial respeitando as normas de distanciamento e medidas sanitárias vigentes à época.

CONTEÚDO FORMATIVO PARA EDUCADOR MAKER

No âmbito técnico-pedagógico este termo de referência traz como proposta de formação conteúdos essenciais como subsídio para o educador maker durante o planejamento de aula.

As atribuições de um educador maker podem variar de acordo com as atividades que desempenha, um educador maker que desempenha o papel de coordenação administrativa, técnica e/ou pedagógica possui escopos diferentes de um educador maker que atua diretamente como mediador no espaço tecnológico.

A tabela a seguir apresenta um plano de conteúdo com carga horária de 80 horas divididas em diversos conteúdos propostos para a formação do educador maker.



EDUCAÇÃO

Processo	Recurso	Carga H.	
Coordenação Técnica Administrativa Pedagógica	<ul style="list-style-type: none"> Análise de relatório técnico produtivo, de manutenção e de suprimentos. Diagnóstico formativo continuado. Gestão de projetos. Coordenação de interação interdisciplinar. Elaboração/validação de documentação pedagógica de projetos. Orientação pedagógica para o desenvolvimento de projetos com docentes. 	16 horas	<p>Eletrônica e Embarcados</p> <p>Eletrônica Básica. Catálogo e portfólio de componentes eletrônicos mais usados no mundo maker. Conceito de automação. Conceito de Embarcados. Lógica de programação. Controle e Automação na Prática (Arduino). Controle e automação com interface WEB. Elaboração de projetos Prática de soldagem.</p> <p>16 horas</p>
Ideação Design Thinking	<ul style="list-style-type: none"> Ferramentas de gestão de fluxo, de tempo e de processos. Condução de processos de ideação. 	06 horas	<p>O conteúdo de coordenação é direcionado apenas para educadores coordenadores.</p> <p>PLANO DE AÇÃO</p> <p>A formação de educadores maker prevê a elaboração de um plano de ação para ser aplicado antes da inauguração do espaço maker. A relação de conteúdos a seguir é utilizada como principal ação a ser pensada para o início do trabalho.</p> <p>Etapa 01 – Aspecto Técnico-Pedagógico</p> <p>Realizar levantamento periódico de necessidades formativas de toda equipe técnica e administrativa que atua na Sala Maker</p> <p>Realizar formação inicial e continuada para toda equipe técnico-pedagógica ou promover encontros e momentos para que terceiros realizem as formações necessárias;</p> <p>Realizar levantamento de necessidades formativas individuais e atuar de forma a suprir tais necessidades;</p> <p>Sugerir/Elaborar conteúdo base para nortear as atividades executadas na Sala Maker em função do período/evento/data comemorativa;</p> <p>Sugerir/Elaborar temas e conteúdos base para criação de oficinas, cursos e atividades que possam ser executadas na Sala Maker;</p> <p>Sugerir/Pesquisar material didático que sirva de respaldo para o desenvolvimento de projetos na Sala Maker;</p> <p>Promover o intercâmbio com Fab Labs, Espaços Maker e demais entidades de educação tecnológica que buscam parceria e trocas de projetos, ideias e experiências;</p> <p>Elaborar/Sugerir atividades com foco na criação de comunidade Maker local, na aproximação da comunidade local, usuários e família;</p> <p>Elaborar/Sugerir estratégias e ações que busquem a interação entre a Sala Maker e educação formal com os diversos tipos de entidades educacionais;</p> <p>Elaborar/sugerir conteúdo que relacione educação maker à educação formal nos moldes das atuais diretrizes nacionais e internacionais, tais como BNCC, PISA (Programa Internacional de Avaliação de Alunos) , SBC (Sociedade Brasileira de Computação) , entre outras;</p> <p>Elaborar e aplicar formação continuada para professores, coordenadores e diretores da educação formal nos moldes da educação maker de forma a entenderem os entrelaçamentos, possibilidades e complementações que ambas possibilitam acontecer;</p> <p>Elaborar ações e atividades que contemplem o conteúdo dos componentes curriculares em formatos diversos, tais como maratonas, olimpíadas, torneios, mostras e feira de ciências;</p> <p>Elaborar conteúdo formativo que respalde todos os recursos tecnológicos disponíveis como recursos didáticos aplicáveis em sala de aula;</p> <p>Elaborar conteúdo sobre ideologia maker em uma Sala Maker que busque o usuário como autor e criador (materializador), de sua própria ideia;</p> <p>Realizar ações educativas para os usuários de forma a condicionar a utilização da sala Maker dentro da ideologia proposta na Fab Charter (MIT);</p> <p>Realizar formação continuada para os usuários sobre os princípios da Sala Maker de acordo com a Fab Charter (MIT);</p> <p>Realizar ações com o objetivo de garantir a aplicação da Fab Charter com vistas a manutenção da chancela Fab Lab cedida pelo MIT.</p> <p>Etapa 02 - Aspecto Administrativo</p> <p>Planejar as ações que visam o atendimento ao público;</p> <p>Criar e compartilhar agenda semanal, mensal e todos os programas e eventos no curto e longo prazo;</p> <p>Planejar e administrar a logística de distribuição de recurso humano em função dos projetos e ações que estão planejadas;</p> <p>Criar rotinas administrativas de apoio aos Gurus (técnicos operacionais do Fab Lab), para que estes foquem seus esforços na área técnico-pedagógica;</p>
Concepção de Projeto Maker	<ul style="list-style-type: none"> Repositórios Documentação Plataformas colaborativas Planificação em 2D Modelagem em 3D Exportação de projetos para os processos de fabricação digital 	12 horas	
Corte à Laser	<ul style="list-style-type: none"> Instalação e configuração inicial. Elaboração de perfis. Testes e calibração. Testes de materiais. Cronograma de produção. 	10 horas	
Impressão 3D	<ul style="list-style-type: none"> Instalação e configuração inicial. Elaboração de perfis. 	10 horas	
	<ul style="list-style-type: none"> Testes e calibração. Testes de materiais. Cronograma de produção. 		
Corte e Contorno (plotter)	<ul style="list-style-type: none"> Instalação e configuração inicial. Elaboração de perfis. Testes e calibração. Testes de materiais. Cronograma de produção. 	10 horas	



EDUCAÇÃO

Apoiar o trabalho de equipe de marketing (quando se aplicar) e/ou prover recursos para a realização de ações de marketing nos diversos canais de comunicação;
Apoiar o trabalho de equipe financeira (quando se aplicar) e/ou prover recursos para a realização de gestão financeira e de sustentabilidade do Sala Makers;
Elaborar/promover a aplicação de rotinas de controle de estoque e de utilização de insumos de acordo com planejamento de projetos;
Elaborar e promover a aplicação de mecanismo de validação da execução de projetos que visa garantir a aplicabilidade de uma ideia quanto ao seu custo- benefício e seus diversos impactos (social, econômico e educacional);
Elaborar e garantir que seja aplicado o calendário de manutenção semanal de máquinas e equipamentos, bem como dos espaços que compreendem o Sala Makers;
Elaborar plano de manutenção preventiva de máquinas e equipamentos e garantir a sua aplicação;
Elaborar e administrar os mecanismos de solicitação de manutenção corretiva e seus custos junto à equipe financeira (quando se aplicar);
Promover a aplicação dos processos necessários referentes à segurança do trabalho;
Etapa 03 – Aspectos Sociopolítico (quando se aplicar)
Planejar e executar ações que visem a aproximação de entidades educacionais, bem como seus representantes;
Planejar e executar contato com personalidades locais em formato de visitas e oficinas experimentais com objetivo de apresentar as possibilidades de criação na Sala Maker;
Elaborar plano de ação com objetivo de buscar parcerias e negócios junto ao mercado local;
Propor/Criar modelo de negócio (Canvas e/ou plano de ação), que identifique o mercado local, potenciais parceiros, clientes e fornecedores para criar uma comunidade ativa de ofertas e demandas;

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

As principais habilidades e competências exigidas de um Educador Maker podem ser apresentadas como:
Percepção crítica e analítica do cenário técnico, mercadológico, social, político e educacional local;
Experiência em gestão de pessoas e processos ágeis;
Organização de eventos;
Conhecimento técnico relevante sobre processos de fabricação digital;
Experiência em formar pessoas;
Sólido conhecimento em ferramentas administrativas como pacote de aplicativos da MS Office;
Conhecimento de gestão de projetos e ferramentas;
Conhecimento de lógica de programação, criação de algoritmos e fluxogramas e softwares IDE de desenvolvimento;
Conhecimento básico de máquinas cartesianas (impressoras 3D, Máquinas de usinagem CNC e corte e contorno);
Conhecimento básico de planificação em 2D e software de vetorização;
Conhecimento básico de modelagem em 3D e softwares afins;
Conhecimento de eletrônica básica, circuitos elétricos e criação de PCBs;
Conhecimento básico de processos criativos de prototipagem;
Habilidade para a criação e gestão de novos produtos e serviços;
Comunicação em inglês;

PLANO DE TRANSFORMAÇÃO DA CULTURA ESCOLAR ALUNOS:

Quantidade de alunos atendidos pelo projeto: 658.
Plano de longo prazo para Ensino Fundamental I – 80 horas por semestre.
Para alcançar o propósito da BNCC por meio dos Fab Labs é necessário criar estratégias gradativas de mudança cultural. Ao longo dos anos, três fases distintas serão traçadas como objetivos a serem alcançados. Cada uma delas possuem aspectos que as caracterizam:

ASPECTOS	FASE 1 (1 a 2 anos) Familiarização	FASE 2 (1 a 2 anos) Empoderamento	FASE 3 (1 a 2 anos) Fluência
Experiência educacional	Poucas aulas por ano, com objetivo de conhecer e se familiarizar com a cultura e o espaço do Sala Makers.	Professores adaptam suas aulas para utilizar o espaço com ajuda do guru. O número de aulas aumenta: além das atividades de	Os próprios professores criam projetos para fazer no Sala Makers. Alunos também trazem temas e problemas

	Atividades mais guiadas e conectadas com as habilidades da BNCC.	repertório, haverá um projeto.	que gostariam de resolver. A comunidade escolar passa a frequentar o Fab Lab central por espontânea vontade.
Produção de artefatos	Mobiliário e objetos de aprendizagem m feitos com base em arquivos prontos e existentes. O Fab Lab central produz os grandes objetos e envia para as escolas. A própria escola produz pequenos objetos.	Criação e documentação de projetos pessoais com ajuda dos gurus e comunidade. Alunos e professores compartilham com a própria comunidade escolar.	Produção própria dos objetos de aprendizagem m. Compartilhamento de projetos criados com o mundo. Fab Lab 2.0 (a comunidade r eplica máquinas e ferramentas).
Impacto da produção dos alunos	A produção atinge diretamente a vida escolar dos alunos, que experimentam novos jeitos de aprender.	A produção impacta a vida pessoal de alunos e educadores, que podem produzir itens fora da grade planejada.	As produções atingem pessoas, escola e cidade, podendo mudar realidade s.O compartilhamento dos projetos com o mundo, criando a possibilidade de um impacto global.
Uso do Fab Lab central	Participação em oficinas e visitas pontuais previamente agendadas. Alunos e educadores usam dentro do horário escolar. A chamada é feita pelo Fab Lab.	Uso espontâneo do espaço por alunos e educadores no contraturno, mas ainda dentro do horário escolar. A escola cria demanda de presença no Fab Lab.	A comunidade escolar passa a frequentar o Fab Lab central por espontânea vontade em qualquer horário. Demanda pessoal não atrelada à instituição.
Nível de autonomia dos usuários no Lab de Projetos	Baixo. O Guru é solicitado com mais frequência. A maioria dos professores e dos alunos precisam pedir orientações para usar os recursos. Política de uso mais	Intermediário. Um número maior de alunos e professores se sente mais confiante e usa os recursos com mais frequência sem demandar muito do Guru. A própria comunidade zela pelos	Alto. O Guru é solicitado para ajudas pontuais. Boa parte dos educadores sabe operar as máquinas e conhece m/usam o potencial pedagógico delas para as



EDUCAÇÃO

	rigorosa. Alunos vão se familiarizar com as máquinas e usar sempre acompanhados	equipamentos e ferramentas. Alunos educadores mais experientes podem operar máquinas e ferramentas em acompanhamento	suas práticas.
--	---	--	----------------

Postura dos educadores	Transição entre detentor de conhecimento para mediador de processos de aprendizagem.	Faz mediação do processo de aprendizagem.	Faz mediação do processo de aprendizagem e conta com seus alunos para incrementar detalhes de projetos previstos.
------------------------	--	---	---

Avaliação do aprendizado	Alunos registram fotos ou vídeos das próprias produções. Alunos preenchem campos predeterminados nos seus cadernos sobre suas produções (familiarização com a documentação de projetos). Rubricas baseadas em indicadores de aprendizagem simples e em pouca quantidade (habilidades técnicas e socioemocionais).	Alunos registram fotos ou vídeos das próprias produções. Alunos preenchem campos predeterminados nos seus cadernos sobre suas produções (familiarização com a documentação de projetos). Suporte digital das rubricas baseadas em indicadores de aprendizados simples e em pouca quantidade (habilidades técnicas e socioemocionais).	Alunos registram fotos ou vídeos das próprias produções. Criação de e-portfolio para cada aluno e defesa de projeto final para compor a nota no componente curricular.
--------------------------	---	---	--

DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS:

Ciclo 1 - 1º ao 3º ano - Fundamental 1

1º Bimestre: Conhecendo a Sala Maker: Conhecer o laboratório de criação, suas regras de uso e experimentar algumas ferramentas em estações de trabalho.

2º Bimestre: Seres Geométricos: Criar seres diversos a partir da experimentação de configurações de peças predeterminadas em duas dimensões.

3º Bimestre: Seres Articulado: Criar seres diversos com articulações simples utilizando peças variadas disponíveis e cortadas a laser.

4º Bimestre: Projetando Lugares: Pensar na disposição e nas funções dos elementos de um lugar familiar em um nível simbólico e com peças determinadas.

Ciclo 2 - 4º e 5º ano - Fundamental 1

1º Bimestre: Conhecendo a Sala Maker: Conhecer o laboratório de criação, suas regras de uso e experimentar algumas ferramentas em estações de trabalho.

2º Bimestre: Objetos Articulado: Construir uma garra expansível capaz de pegar objetos a distâncias variadas.

3º Bimestre: Bichos Motorizados: Criar um bicho que consiga se mover apenas com a vibração do motor.

4º Bimestre: Habitáculo: Projetar e prototipar um habitáculo para abrigar seres vivos.

Em cada ano os alunos deverão ter desafios a desenvolver relacionados às disciplinas curriculares que fazem parte de cada etapa do desenvolvimento. Isso ocorrerá com gradativa dificuldade, de acordo com a evolução dos conteúdos do currículo.

Sendo assim, cada turma deverá passar em todos os bimestres do ano letivo, por uma etapa do conteúdo. Para isso serão fornecidos materiais didáticos e objetos de aprendizagem para os alunos.

Cada aluno deverá receber um material impresso de no mínimo 32 páginas com os conteúdos relacionados às oficinas/aulas e espaços para registros de aprendizados. As máquinas, as ferramentas, os softwares e os eletrônicos também são recursos didáticos pois o método considera o empoderamento e uso do inventário como um dos principais recursos de aprendizagem.

Os educadores deverão receber acesso online a materiais de apoio com conteúdo relativos à condução das atividades propostas. Entende-se como educadores tanto os professores quanto os profissionais que ficarão alocados na Sala Maker.

PADRÃO DE ATIVIDADES NAS OFICINAS:

O método de aprendizado na primeira fase do projeto será mais guiado, porém terá espaço para invenção e exploração. Toda oficina terá 4 etapas padrões:

Fabricar: as crianças acompanham o processo de produção dos objetos que serão usados na oficina.

Fazer: as crianças usam os objetos para construir algo estruturado e adquirir repertório de técnicas construtivas e novos materiais;

Explorar: as crianças são convidadas a inventar, experimentar e criar outras coisas a partir das mesmas peças;

Registrar: as crianças desenharam e escrevem sobre o que aprenderam. Fazem registros para ajudar a sedimentar os aprendizados e para construir o hábito importante de documentar.

MATERIAL DE CONSUMO:

O Material de consumo a ser utilizado na unidade escolar de Jundiaí, deverá ser oferecido pela Patrocinadora.

EQUIPAMENTOS:

A Patrocinadora deverá fornecer e instalar em regime de comodato os equipamentos e mobiliários da Sala Maker para a unidade escolar, previamente acordada pela Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí contendo os seguintes itens:

1. Duas Impressora 3D área de trabalho: 250 x 235 x 165 mm,
2. Uma Corte laser 400 x 600 mm de 40 wats,
3. Um Painel de ferramentas 1.400 x 0.900 mm Móvel,
4. Um Painel Kerf 1.400 x 0900 mm,
5. Sete bancadas alta emborrachada de 700 x 1.200 x 920 mm,
6. Dois armários Alto 1.800 x 800 x 600 mm
7. Doze mesas de trabalho em MDF branco no mínimo 1.400 x 2.000 x 740 mm,
8. Oito banquetas altas 610 x 300 mm de diâmetro,
9. Vinte e quatro banquetas baixas 440 x 350 mm de diâmetro,

MOBILIÁRIOS:

1. Um Armário Baixo 750 x 850 x 500 mm
2. Quatro mesas modelo ameibinha 650 x 650 x 500 mm
3. Trinta e duas banquetas ameibinha 200 x 200 x 350 mm
4. Uma lousa Branca 1.400 x 1.600 mm Móvel
5. Dois Note Books Tela 13" 4 GB de Memória RAM, SSD 120 GB.

Obs: As manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e mobiliários listados acima ocorrerão por conta da Patrocinadora

INVESTIMENTO:

O Valor total do projeto será de R\$ 304.227,12 (Trezentos e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos), sob integral responsabilidade da Patrocinadora.

MATERIAL IMPRESSO E DIGITAL:

Cada aluno deverá receber um material impresso de no mínimo 24 páginas com os conteúdos relacionados às oficinas/aulas e espaços para registros de aprendizados. As máquinas, as ferramentas, os softwares e os eletrônicos também são recursos didáticos pois o método considera o empoderamento e uso do inventário como um dos principais recursos de aprendizagem.

Os objetos de aprendizagem deverão ser produzidos na própria Sala Makers, a partir da disponibilização de arquivos de fabricação digital para kits de uso individual ou em grupo.

Os educadores deverão receber acesso online a materiais de apoio com conteúdo relativos à condução das atividades propostas. Entende-se como educadores tanto os professores quanto os profissionais que ficarão alocados na Sala Maker.

CRONOGRAMA:



EDUCAÇÃO

Descrição	2021					2022							
	No	De	Ja	Fe	Ma	Ab	Ma	Ju	Jul	Ag	Se	Out	No
Montagem													
Equipamentos													
Formação													
Professores													
Acompanhamento													
Técnicos													
Outras													
Avanço BNCC													
Relatório Final													

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

MARINA AMADO
Sócia-Diretora
Amado Maker Editora Ltda.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL UGADS/CMDCA 24 DE NOVEMBRO DE 2021 ÓRGÃO INTERESSADO: CMDCA CHAMAMENTO PÚBLICO UGADS Nº 07/2021

PROCESSO SEI Nº 16795/2021

O Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento destinado a selecionar organizações da sociedade civil para firmar parceria, visando à execução de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, nos termos da Lei federal nº 8.069, de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção, devidamente designada e será regida pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, com as alterações dadas pelo decreto nº 28.169, de 02 de maio de 2019 e pelas normas contidas no presente Edital.

As despesas decorrentes do presente chamamento público correrão à Dotação Orçamentária 15.01.08.243.0199.2102.33503900.5104.

Integram este edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Descrição do objeto da Parceria e Condições Gerais;
- Anexo II - Modelo Termo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Regularidade;
- Anexo IV - Modelo Declaração Trabalho Infantil;
- Anexo V - Modelo das Diretrizes para elaboração da proposta;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Vedações (art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos para Celebração da Parceria (art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- Anexo VIII - Critérios de Análise das Propostas;
- Anexo IX - Modelo de Certidão de Dirigentes (inciso XVIII do art. 178 e inciso V do art. 181 da IN 01/2020);
- Anexo X - Modelo de Declaração Quanto à Composição do Quadro Diretivo;
- Anexo XI - Modelo de Declaração de Não Contratar Servidor ou Empregado Público;
- Anexo XII - Modelo de Declaração de Atendimento ao TCESP;
- Anexo XIII - Modelo de Minuta do Termo de Colaboração;
- Anexo XIV - Comunicado SDG 016/2018 (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XV - Instrução Normativa do TCE/SP nº 01/2020 (art. 176 a 184) (PARA CONHECIMENTO);
- Anexo XVI - Relatório sobre a execução do objeto da parceria (Inciso VII do art. 181 da IN nº. 01/2020 TCESP);
- Anexo XVII - Declaração de observância às regras de transparência;
- Anexo XVIII - Declaração do contador responsável.
- Anexo XIX - Repasses ao terceiro setor- termo de ciência e de notificação - termo de colaboração/fomento.
- Anexo XX - Repasses ao terceiro setor- demonstrativo integral das receitas e despesas - termo colaboração/fomento (Inciso IX do art. 181 da IN nº 01/2020 TCESP).

O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" <https://marcoregulatorio.jundiai.sp.gov.br/> entrar no link "Chamamento Público" acessar "Assistência e Desenvolvimento Social" (grátis).

PROPOSTA:

A "PROPOSTA" deverá ser entregue na sede da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Avenida Antônio Segre, nº 81, Jardim Brasil, Jundiaí/SP, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados e pontos facultativos, nos dias 28/12/2021 a 29/12/2021, no horário das 09h às 11h e das 14h às 16h. A proposta deve ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado com título: "Proposta Edital Chamamento Público UGADS Nº 07/2021 - nome da OSC."

Todas as páginas da proposta deverão estar assinadas pelo responsável da OSC e numeradas. A proposta deverá estar perfeitamente legível sem rasuras, emendas ou borrões.

Não serão aceitas propostas que não estiverem de acordo com o descrito no preâmbulo deste Edital.

Serão aceitas as propostas recebidas no período de 28/12/2021 até 29/12/2021. As propostas recebidas após este prazo, bem como as propostas em desacordo com o exigido no item 5 deste Edital serão descartadas sem aviso prévio ao remetente e não participarão do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Local: Paço Municipal - Avenida de Liberdade, s/n, Jardim Botânico, Jundiaí/SP.

1. DO OBJETO:

1.1. Objetiva o presente chamamento público a celebração de parceria com organizações da sociedade civil para a realização do objeto constante do Anexo I do presente Edital, que contém as características, os detalhamentos, padrões e informações que deverão ser usados como parâmetros pelas organizações/entidades/associações para o preparo das propostas.

2. DO VALOR:

2.1 O valor total de referência para a realização do objeto é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), disponíveis no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Jundiaí - FMDCA, sendo que cada projeto terá como valor máximo R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) cada.

Dotação Orçamentária: 15.01.08.243.0199.2102.33503900.5104 e fonte 5104.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da seleção:

3.1.2. Entidades privadas sem fins lucrativos que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

3.1.3. As sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as OSCs integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

3.1.4. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

3.2. Em todas as hipóteses os objetivos e finalidades institucionais das organizações da sociedade civil deverão ser compatíveis com o objeto deste chamamento público.

3.3. É vedada a participação de organização da sociedade civil que:

3.3.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

3.3.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

3.3.3. Tenha como dirigente membro do Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Município de Jundiaí, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3.3.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) Tiver sido sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) Tiver sido reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

3.3.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jundiaí;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Município de Jundiaí;

d) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

3.3.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.3.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;